



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA	
CESC	
Nº (INICI)	366108
ENTRADA/SAÍDA Nº	392 DATA 16.07.2010

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Nº 392/13ª/CESC/2010

Para os devidos efeitos, nomeadamente os de publicação em Diário da Assembleia da República e os de discussão em Plenário, nos termos do artigo 242º do Regimento, junto se envia a Vossa Excelência o Parecer sobre o **Relatório de Regulação e Relatório de Actividade e Contas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**, relativos ao ano de 2008, aprovados por unanimidade, na reunião desta Comissão de 14 de Julho de 2010.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

Assembleia da República, 16 de Julho de 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Luís Marques Guedes)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Parecer

*Relatório de Regulação e Relatório de Actividades e
Contas da Entidade Reguladora para a
Comunicação Social relativos ao ano de 2008*

Relator: Deputado João Serrano (PS)

14 de Julho de 2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Parecer sobre o Relatório de Regulação e Relatório de Actividades e Contas da Entidade Reguladora para a Comunicação social relativos ao ano de 2008

1. Nota Preliminar

De acordo com o artigo 73º, nº 2, da Lei nº 53/2005, de 8 de Novembro – Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) – a elaboração, assim como a divulgação destes documentos, está prevista no artigo 24º, nº 2, alínea d), dos Estatutos da ERC, os quais determinam que compete ao Conselho Regulador a elaboração anual de um relatório sobre a situação das actividades de comunicação social e sobre a sua actividade de regulação e supervisão, assim como proceder à divulgação pública dos mesmos.

Tendo presente os termos regimentais, os Relatórios em causa foram remetidos à Assembleia da República, tendo baixado à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, com vista à emissão de parecer.

No dia 22 de Dezembro de 2009, a Comissão de Ética, Sociedade e Cultura procedeu à audição do Conselho Regulador da ERC, sobre os relatórios em apreço, nos termos do disposto no artigo 73º dos Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

2. Enquadramento Legal

A ERC foi criada pela Lei nº 53/2005, de 8 de Novembro, dando corpo ao disposto no artigo 39º da Constituição.

O quadro legal de referência da ERC é delimitado de forma clara pela Constituição. Esta entidade, à luz dos preceitos constitucionais, é uma entidade administrativa independente cujas principais atribuições são a regulamentação e supervisão de todas as entidades que prossigam actividades de comunicação social em Portugal.

A ERC é, em termos orgânicos, constituída pelo Conselho Regulador, por uma Direcção Executiva, por um Conselho Consultivo e por um Fiscal Único.

O Conselho Regulador (CR), órgão colegial responsável pela definição e implementação da actividade reguladora da ERC, é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, eleitos por um mandato de cinco anos, não renovável. Refira-se que o processo de designação dos membros do Conselho Regulador se encontra previsto constitucionalmente e definido nos Estatutos da ERC (artigos 15º, 16º e 17º).

O órgão responsável pela direcção dos serviços e pela gestão administrativa e financeira é a Direcção Executiva da ERC. Esta Direcção Executiva é composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regulador e por um Director Executivo, conforme previsto nos artigos 32º e 33º dos Estatutos.

O Conselho Consultivo (CC) da ERC é constituído por representantes de 14 entidades públicas e privadas titulares de interesses na área da Comunicação Social em Portugal.

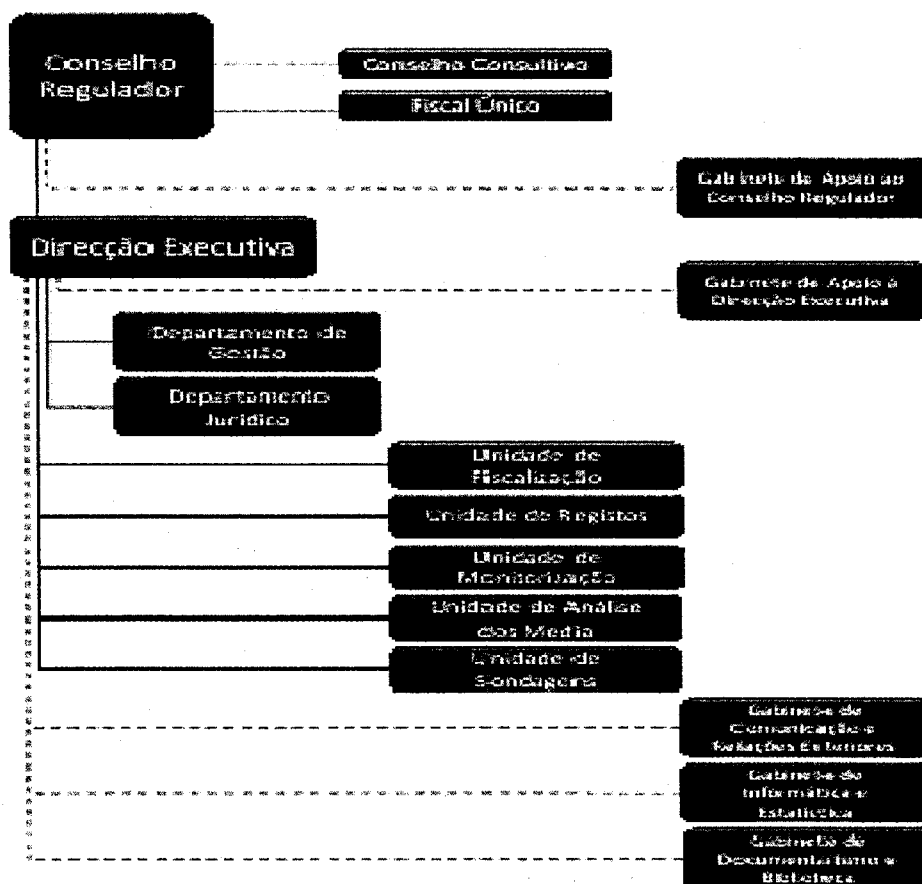


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Por sua vez, o Fiscal Único (FU) tem a seu cargo o controlo da legalidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial da ERC, sendo também um órgão de consulta do Conselho Regulador no que concerne a esta área, estando as suas competências previstas no artigo 35º do Estatuto da ERC.

Organograma da ERC



O Conselho Regulador tem na sua dependência directa o Gabinete de Apoio, constituído por um Chefe de Gabinete e quatro colaboradores para apoio administrativo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Por sua vez, a Direcção Executiva tem na sua dependência os seguintes departamentos, unidades e gabinetes:

Departamento de Gestão – responsável pela gestão financeira, orçamento e recursos humanos, pela gestão do aprovisionamento e património e pela elaboração do Orçamento e do Relatório e Contas;

Departamento Jurídico – responsável pela instrução de processos de contra-ordenação; assessoria técnica; arbitragem, mediação e conciliação; elaboração de pareceres e apoio jurídico.

Unidade de Fiscalização – responsável pela verificação das obrigações dos operadores nos domínios da rádio, televisão e imprensa, protecção dos públicos sensíveis, reclamações e queixas particulares;

Unidade de Registos – cuja competência é assegurar a existência de registo específico dos Órgãos de Comunicação Social, através da realização de diversos actos de registo, provas de edição, emissão de certidões e depósito dos estatutos editoriais e dos relatórios e contas das entidades proprietárias das publicações periódicas;

Unidade de Monitorização – responsável pela realização da monitorização sistemática dos conteúdos informativos difundidos através dos órgãos de comunicação social, acompanhamento do cumprimento do pluralismo político no serviço público, produção de informação relativa aos contextos de recepção, perfis de públicos e caracterização da audiência dos conteúdos analisados;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Unidade de Análise dos *Media* – responsável pelo desenvolvimento de trabalho técnico de apoio às decisões do Conselho Regulador sobre processos em curso; realização de estudos de caso sobre problemáticas relacionadas com a regulação dos órgãos de comunicação social; acompanhamento sistemático do conteúdo da programação dos canais generalistas de televisão;

Unidade de Sondagens – responsável pelo depósito, fiscalização e monitorização de sondagens e certificação das empresas de sondagens;

Gabinete de Comunicação e Relações Externas – compete assegurar o desenvolvimento das relações entre a ERC e entidades externas, a gestão das relações com a imprensa, bem como a gestão da informação do site na Internet, edição da *newsletter* e organização de eventos;

Gabinete de Informática e Estatística – responsável pela gestão do sistema de informação e dos suportes informáticos e pelo desenvolvimento de técnicas e análises estatísticas;

Gabinete de Documentalista e Biblioteca – compete-lhe a gestão do acervo bibliográfico, a promoção editorial da ERC, o arquivo documental, a criação e manutenção da base de dados sobre legislação e directivas, bem como estudos de matérias relacionadas com a actividade reguladora;

Gabinete de Apoio à Direcção Executiva – responsável pela preparação dos processos de contratação pública, elaboração de respostas a pedidos de informação e outras reclamações que não impliquem a abertura de processos, apoio à preparação de documentos para as reuniões internacionais, para além



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

da expedição das deliberações do Conselho Regulador e gestão dos processos de notificação das diferentes taxas cobradas pela ERC.

As principais atribuições e competências da ERC são a regulação e supervisão dos meios de comunicação social, cabendo-lhe assegurar o respeito pelos direitos e deveres constitucional e legalmente consagrados, tais como a liberdade de imprensa, o direito à informação, a independência face aos poderes político e económico e o confronto das diversas correntes de opinião, fiscalizando, assim, o cumprimento das normas aplicáveis aos órgãos de comunicação social, promovendo o regular e eficaz funcionamento do mercado em que funcionam.

No que concerne ao regime de financiamento da ERC, o mesmo está previsto na Lei n.º 53/2005 – Cria a ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social. Parte do orçamento da ERC advém das transferências do Orçamento do Estado e a restante parte das taxas a cobrar das entidades que desenvolvem actividade no âmbito da Comunicação Social.

2.1. Legislação relacionada com a ERC/ Modelo de Financiamento

- Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro: Cria a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social (Estatutos da ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social);
- Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de Junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2009, de 28 de Maio) Regime de Taxas da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

- Portaria n.º 653/2006, de 29 de Junho; Portaria n.º 136/2007, de 29 de Janeiro: Montante das taxas a pagar à ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

3. Audição do Conselho Regulador da ERC, sobre os relatórios em apreço.

A 22 de Dezembro de 2009, a Comissão de Ética, Sociedade e Cultura procedeu à audição do Conselho Regulador da ERC, sobre os relatórios em apreço.

A intervenção inicial esteve a cargo do Presidente do Conselho Regulador que complementou a sua intervenção com uma apresentação em PowerPoint, na qual abordou a própria orgânica da ERC, o seu número de funcionários, a evolução do trabalho desta Entidade desde a sua criação, o relatório de regulação, estudos realizados pela ERC, bem como o plano plurianual em matéria de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual.

Na primeira ronda, colocaram questões ao Presidente do Conselho Regulador da ERC os (as) Senhores (as) Deputados (as) João Serrano (PS), Jorge Bacelar Gouveia (PSD), José Manuel Rodrigues (CDS-PP), Catarina Martins (BE) e Rita Rato (PCP).

O Senhor Presidente do Conselho Regulador respondeu individualmente às questões colocadas, tendo a Dr.ª Estrela Serrano, o Dr. Assis Ferreira e o Dr. Elísio de Oliveira complementado essas respostas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Na segunda ronda de perguntas usaram da palavra os (as) Senhores (as) Deputados (as) Cecília Meireles (CDS-PP), João Serrano (PS), António Leitão Amaro (PSD), Catarina Martins (BE) e Rita Rato (PCP), tendo o Senhor Presidente do Conselho Regulador da ERC prestado os esclarecimentos adicionais solicitados.

Foi elaborada acta da audição e respectiva gravação da mesma, as quais constituem parte integrante deste relatório.

4. DOS DOCUMENTOS EM ANÁLISE

a) Relatório da Regulação 2008

O Relatório da Regulação 2008 está estruturado em 3 volumes nos quais se analisam diversas temáticas.

No âmbito das iniciativas de Regulação, foram abordadas as seguintes temáticas: Directiva sobre publicações periódicas autárquicas; Directiva sobre o direito de resposta e de rectificação; Projecto de Directiva sobre a inserção de sobreposições promocionais em programas televisivos; Estudo jurídico sobre a lei das sondagens; Projectos iniciados em 2008 e, por fim, a II Conferência anual da ERC.

Na **análise económica do sector**, foi realizada uma análise aos grupos económicos e ao mercado publicitário, o impacto no meio televisão dos serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura ou de acesso condicionado e ainda o impacto da produção externa na programação televisiva.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

No que concerne à temática dos **Meios de Comunicação**, foram observados os consumos e perfil sociográfico dos públicos, os registos dos meios de comunicação social e por fim a temática do Direito de Resposta.

Na área da **Televisão**, os temas analisados versaram sobre a Difusão de Obras Audiovisuais, a Defesa da Língua Portuguesa, a Produção Europeia e a Produção Independente, o Anúncio da Programação, a Inserção de Publicidade na Televisão, os Novos Serviços de Programas Televisivos e o Pluralismo, bem como a diversidade nos serviços de programas televisivos (mais concretamente a Análise das Grelhas de Programas – RTP1, RTP2, RTPN, SIC e TVI e a Análise da Informação Diária – RTP1, SIC e TVI).

Na área da **Radiodifusão Sonora**, foram analisadas as alterações do projecto de radiodifusão dos operadores, os detentores do controlo das empresas, as quotas da música portuguesa, a renovação dos títulos habilitadores para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, a actividade de fiscalização das rádios locais no ano de 2008, os serviços de programas generalistas de radiodifusão (informação diária) e o serviço público de radiodifusão (grelhas de programas).

No âmbito do sector da Imprensa, foram abordadas as questões de verificação do cumprimento dos requisitos do artigo 15.º da Lei da Imprensa, a ficha técnica das publicações, a imprensa de capitais maioritariamente públicos, bem como se procedeu a análise de **Sondagens**.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Da leitura do relatório importa, contudo, salientar alguns dados. No que concerne à **análise económica do sector** procedeu-se a uma caracterização genérica e análise económica e financeira dos grupos de comunicação social Zon Multimédia, Impresa, Média Capital, RTP, Cofina, Renascença e Sonaecom. Os grupos CONTROLINVESTE e IMPALA não foram analisados, dado que até à data de realização do relatório ainda não estavam disponíveis os documentos de prestação de contas de 2008.

Refira-se que os Grupos em análise foram durante o ano de 2008 responsáveis por 9 960 empregos directos, atingindo um volume global de negócios de 2 732 milhões de euros e gerindo activos de 4 955 milhões de euros.

Relativamente ao mercado **publicitário**, a análise efectuada permitiu verificar a existência de discrepâncias entre as estimativas do valor do investimento publicitário. Verificou-se ainda que a generalidade dos grupos de comunicação social, exceptuando a MEDIA Capital, tiveram quebras na sua receita publicitária, durante o ano de 2008.

De acordo com os dados apurados, parece existir uma relação positiva entre o aumento da oferta de serviços de programas e o aumento do número de subscritores de televisão por subscrição. Refira-se, a título exemplificativo, analisando o impacto dos novos programas apenas para o operador ZON, o aumento do número de subscritores foi afectado pelo surgimento de um novo concorrente, neste caso o MEO, tendo como consequência um decréscimo de 22 mil subscritores quando comparado com Dezembro de 2007. Não obstante esta diminuição, verificou-se um aumento das receitas de 9,3%.

Salienta-se, ainda, que é residual o impacto dos novos serviços de programas, no que concerne à captação de receitas publicitárias. 1,25M€ é quanto representam as receitas publicitárias previstas nas projecções dos serviços de programas, lançados em



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

2008 e que foram autorizados pela ERC, os quais totalizam 3,8% do total das receitas publicitárias captados pela televisão por subscrição.

O impacto da produção externa na programação televisiva foi pela primeira vez abordado em 2008. Esta abordagem teve como objectivo possibilitar um maior conhecimento dos produtos audiovisuais, assim como da produção externa nacional e internacional emitidos pelos operadores de televisão.

Os dados analisados e apurados devem ser vistos como uma importante fonte de informação, nomeadamente na análise de aspectos transversais ao negócio audiovisual. Por outro lado, tendo em perspectiva possíveis políticas públicas, a informação disponibilizada poderá ser alvo de uma análise mais profunda, no sentido de que no futuro se possam perspectivar novas estratégias com vista a estimular a produção audiovisual nacional independente. A produção independente nacional centrou-se maioritariamente na produção de entretenimento com 3435 horas, contra 183 horas e 259 horas de emissão em produções de ficção e culturais/conhecimento, respectivamente. Verificando-se que o mercado norte-americano detém ainda cerca de 48% dos conteúdos importados, contra os 32% provenientes do mercado europeu.

Foi, ainda, efectuada uma caracterização geral dos padrões de **consumo dos meios de comunicação social e do perfil dos públicos**. É fornecido um **retrato sociográfico dos públicos**, sendo descrito os tempos de visionamento televisivo diário, bem como os desempenhos em termos de *share* e de *rating*, relativamente aos canais generalistas. Num terceiro ponto, onde é abordada a temática da televisão por subscrição, podemos encontrar dados relativamente à taxa de penetração do serviço de televisão por assinatura.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Seguidamente, no ponto dedicado à rádio, foi traçado um perfil sociográfico dos públicos, apurados os tempos de audição radiofónica diária, bem como os desempenhos em termos de *share* de audiência e de audiência média. São também fornecidas informações sobre a circulação da imprensa portuguesa, por categoria e ainda periodicidade. Por fim o relatório centra-se na indicação das taxas de utilização de computadores e de acesso à Internet.

Em 2008 a média de utilização diária da Televisão foi de 3h35m, maioritariamente por indivíduos do sexo feminino. A TVI continuou a liderar as audiências (30,5%), registando também o maior *share* em horário nobre.

Por sua vez, o “*cabo e outros*” registou um *share* de 15,2%, sendo que as audiências destas plataformas foram maioritariamente mais masculinas e jovens.

Relativamente à taxa de penetração dos serviços de televisão por assinatura, o mesmo alcançou os 40,9% em relação ao total de alojamentos, totalizando 2,29 milhões de subscritores.

No que concerne à escuta de rádio, não se verificou qualquer evolução em 2008, situando-se num tempo médio diário de 3h11m. O Grupo Renascença, Media Capital, RDP e TSF, foram pela ordem enunciada os grupos mais escutados.

Em 2008, no que diz respeito à imprensa, a liderança entre os diários nacionais de informação coube ao Correio da Manhã. Por sua vez o Expresso e a Visão continuam a ser, respectivamente, o semanário e a *news magazine* com maior circulação em território nacional.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Refira-se ainda que a utilização da Internet continua a registar índices crescentes. É na região de Lisboa que se continuam a registar as taxas mais significativas de posse de computador, ligação à Internet e acessos por banda larga. O número de clientes do serviço fixo de acesso à Internet totalizou 1.675 milhares, por sua vez o serviço de acesso à Internet em banda larga móvel atingiu um número de utilizadores activos superior a 1.160 milhares.

Relativamente ao regime legal a que estão sujeitos os *registos dos media em Portugal*, cabe à ERC a missão de assegurar a existência de um regime de registos específicos dos órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado Português. Os órgãos de Comunicação Social sujeitos a registo são as publicações periódicas portuguesas, as empresas jornalísticas, as empresas noticiosas, os operadores radiofónicos e respectivos canais ou serviços de programas, os operadores televisivos e respectivos canais ou serviços de programas, os operadores de distribuição e os serviços de programas televisivos difundidos exclusivamente pela Internet.

Salienta-se que, durante o ano de 2008 verificou-se um aumento considerável do número de publicações periódicas nacionais, tendo-se verificado 258 pedidos de registos contra os 246 do ano de 2007.

Foi requerida a inscrição de 127 publicações periódicas por parte de entidades públicas (administração central, local e regional).

Em 2008, o número de registos oficialmente cancelados foi de 561, sendo que esse cancelamento teve como consequência a retirada da qualidade de empresas jornalísticas a cerca de 53.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

De acordo com o Relatório, foram analisados, durante o ano de 2008, 105 recursos de direito de resposta e de rectificação, referentes a um total de 40 órgãos de comunicação social, dos quais 101 diziam respeito a publicações periódicas, 2 a um serviço de programas generalista de acesso não condicionado livre e 1 a um sítio electrónico.

No que diz respeito à área da Televisão, de acordo com o artigo 44º da Lei da Televisão, cujo objectivo é a defesa da língua portuguesa, no que concerne à difusão de programas em língua portuguesa, os operadores televisivos estão sujeitos ao cumprimento de quotas anuais de difusão de programas em língua portuguesa, assim como de obras criativas de produção originária em língua portuguesa.

Nesse sentido, foram analisados os resultados obtidos nos diversos serviços de programas generalistas e temáticos, no que concerne ao cumprimento do estipulado no artigo 44º da Lei da Televisão, através de informações prestadas pelos operadores.

Saliente-se que, no que respeita à difusão de programas originariamente em língua portuguesa, destacaram-se os serviços de programas televisivos de âmbito internacional, nomeadamente RTP Internacional, RTP África, SIC Internacional e Sport TV África, os quais ultrapassaram a percentagem de 50% a que por lei estão obrigados, com valores superiores a 90%. Os serviços generalistas RTP1, SIC e TVI ultrapassaram os 70%, sendo de destacar a RTP1 com mais de 80%. Refira-se que o valor estipulado foi largamente ultrapassado pelos serviços temáticos de informação RTPN, SIC Notícias, RNTV e PORTO CANAL com valores superiores a 89%.

De acordo com a Lei da Televisão e a Directiva “Serviços de Comunicação Social Audiovisual “ (SCSA), os operadores televisivos nacionais estão sujeitos ao cumprimento de quotas anuais de difusão de obras de produção europeia e de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

produção independente. Como tal, no relatório foram analisados os resultados obtidos nos serviços de programas dos operadores RTP, SIC, TVI, ZON Conteúdos e RNTV.

No que diz respeito à obrigação de difusão de obras europeias, verificou-se que todos os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre atingiram a quota exigida, destacando-se a RTP1 com mais de 80%.

Abaixo do estipulado pela Lei, destacam-se pela negativa os serviços prestados pelo operador ZON Conteúdos (TVCine1,2,3,4 e MOV) e ainda a SIC Mulher e a SIC Radical.

No que concerne à produção independente, o valor indicado pela Lei da Televisão relativamente à produção independente recente, de 10%, foi ultrapassado pela generalidade dos serviços de programas, desatacando-se a RTP2 com 42%.

A fim de verificar o cumprimento dos deveres dos operadores, relativamente ao **anúncio da programação** dos seus serviços de programas, previstos na Lei da Televisão, foi realizado uma análise comparativa entre a programação anunciada pelos operadores e a emissão diária.

Neste sentido, verificou-se no comportamento global dos operadores em 2008 uma redução do número de irregularidades registadas ao longo do ano. A maioria dos casos de desvios nos horários anunciados foi registada na SIC, seguindo-se a RTP1 e, por fim, a TVI. No que concerne a alterações dos programas anunciados, o maior número verificou-se na RTP2, seguindo-se a RTP1, a SIC e a TVI.

No que concerne à **inserção de publicidade na televisão**, verificou-se um aumento de casos de excesso de difusão de publicidade por hora nos serviços de programas SIC e TVI. Comparando os valores de 2008 com os de 2007, verifica-se uma redução do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

tempo dedicado aos intervalos publicitários, nos quatro canais. Contudo, no que concerne às autopromoções verificou-se situação inversa.

Durante o ano de 2008, a ERC autorizou sete **novos serviços de programas televisivos**, ao abrigo do previsto no artigo 18º da Lei da Televisão, a saber SCN-sport canal; SPORT TV3; SPORT TV África; Sport TV HD; Benfica TV; MVM – Moda, Vídeo e Música e Música Brasil.

Verificou-se um aumento do número de autorizações concedidas e um predomínio dos serviços temáticos de cinema/série.

Foram, também, analisadas as grelhas de programas com o objectivo de realizar uma caracterização do **pluralismo e diversidade na composição da oferta de conteúdos**. Nesse sentido foram observados 41.641 programas, perfazendo uma duração de 37323h48m, representando o universo de programas emitidos por cinco operadores (RTP 1 e 2, RTP N, SIC e TVI).

No que concerne à análise comparativa dos três blocos informativos dos serviços de programas dos três operadores, a mesma abrangeu 4089 peças noticiosas, 1377 foram emitidas pelo Telejornal da RTP1 (46 edições do Telejornal), 1492 pelo Jornal da Noite da SIC (46 edições do Jornal da Noite) e 1220 pelo Jornal Nacional da TVI (46 edições do Jornal Nacional).

De acordo com os dados, verifica-se uma hegemonia de três temas na informação dos principais blocos informativos dos três serviços de programas: *política nacional, ordem interna e desporto*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

No que concerne ao tema **Radiodifusão Sonora**, durante o ano de 2008, no âmbito das alterações registadas aos projectos de radiodifusão sonora, entraram 5 pedidos de alteração do projecto aprovado, 3 pedidos de conversão dos serviços de programas e 8 pedidos de alteração de dominação dos serviços registados.

Importa realçar que, no que concerne ao **cumprimento das quotas de música portuguesa**, no decurso do ano de 2008 é de assinalar um aumento significativo de operadores de radiodifusão activos no sistema de envio e tratamento automático de dados para apuramento da quota de **difusão de música portuguesa** (136 serviços de programas), registando-se, relativamente a 2007, um acréscimo de 53%.

Salienta-se que, dos operadores de âmbito local activos no sistema da ERC, cerca de 80% cumpriram a quota legal de 25% de emissão de música nacional.

Até ao final de 2008, foram oficializados 13 pedidos de isenção do cumprimento da referida quota, na sua maioria referentes a serviços de programas temáticos musicais cuja programação assenta no género *dance music*.

No âmbito da renovação dos títulos habilitadores para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, no universo total de 347 operadores de âmbito local, foram apresentados, até ao fim do ano, 227 pedidos de renovação, dos quais 64 foram autorizados, no mesmo período de tempo.

No que concerne à **actividades de fiscalização**, foram realizadas acções de fiscalização regulares, com o objectivo de verificação do cumprimento das condições de licenciamento e das obrigações legais impostas em matéria de emissão de serviços de programas de cobertura local. Realizaram-se 54 acções de fiscalização a operadores de rádio, das quais 16 implicaram a deslocação às instalações das rádios.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Relativamente aos **serviços de programas generalistas de radiodifusão**, no que concerne à informação diária, a análise comparativa dos três serviços de programas – RDP Antena 1, Rádio Renascença, Rádio Comercial – permitiu identificar um conjunto de tendências durante o ano de 2008. A análise demonstrou, em termos gerais, uma aproximação das agendas jornalísticas dos três operadores, patente na selecção e hierarquização dos temas, protagonistas e fontes que são objecto de cobertura nos dois blocos informativos analisados (8 e 18H), de cada um dos serviços de programas.

Quanto à análise geral às grelhas dos serviços de programas do operador público de rádio - Antena 1, Antena 2 e Antena 3 – em 2008, comparativamente a 2007, tendo como base as respectivas grelhas-tipo, verificou-se relativamente à programação da Antena 1 um ligeiro aumento na área dos programas de informação não diária e na divulgação musical, bem como no cumprimento das quotas de música portuguesa, específicas para este serviço de programas.

Relativamente à área da imprensa, tendo em vista o cumprimento do artigo 15º da Lei de Imprensa (LI), a ERC desenvolveu, em 2008, por amostragem, a verificação do cumprimento daquele artigo em publicações periódicas de informação geral de âmbito nacional, abrangendo os diários 24 Horas, Correio da Manhã, Diário de Notícias, Jornal de Notícias e Público, os semanários Expresso e Sol e as revistas semanais Visão, Sábado e Focus.

A análise incidiu sobre três dimensões: a) nome; periodicidade e tipo de publicação; b) dados de publicação obrigatória na primeira página/capa dos jornais/revistas; c) dados de publicação obrigatória na ficha técnica no interior dos jornais/revistas. A análise mostra o cumprimento, pela globalidade das publicações analisadas, dos requisitos do artigo 15º da LI.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Ainda no âmbito da área da Imprensa, foi analisada a **imprensa de capitais maioritariamente públicos**, nomeadamente o Diário do Alentejo e Jornal da Madeira.

A análise do Diário do Alentejo abrangeu um total de 356 artigos com presença na *primeira página*, correspondentes a 26 edições publicadas em 2008. As peças analisadas referem-se a acontecimentos de diversas áreas com maior incidência na política e na cultura, sobretudo em actividades das autarquias regionais e eventos culturais da região.

A análise do Jornal da Madeira abrangeu um total de 227 artigos com presença na *primeira página*, correspondentes a 25 edições publicadas em 2008. As peças analisadas referem-se sobretudo a acontecimentos políticos do País e da Região Autónoma. Trata-se de assuntos ligados à política nacional e regional, nomeadamente a actividade dos órgãos regionais da Madeira (Governo Regional e Assembleia Regional) e das autarquias do arquipélago.

No que toca à questão das **Sondagens**, o ano de 2008 evidenciou uma quebra generalizada no mercado das sondagens e dos estudos de opinião abrangidos pela Lei das Sondagens, com repercussões ao nível dos depósitos verificados (menos 1/5 das sondagens depositadas em 2007). As empresas credenciadas pela ERC, para a realização de sondagens de opinião, à data de 31 de Dezembro de 2008, eram em número de 18 entidades.

Verificou-se a redução do número de depósitos de sondagens para divulgação (102), observando-se igualmente uma redução do número de empresas (4) que efectuaram depósitos de sondagens na ERC.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Relativamente às temáticas abordadas nas sondagens em 2008, verificou-se a manutenção dos barómetros políticos regulares que abordam a imagem das principais instituições políticas do País e seus representantes, bem como dos líderes partidários.

Mais de 50% das sondagens depositadas em 2008 incidem sobre as temáticas relativas à Imagem dos Líderes Partidários, Voto Legislativo e Imagem do Presidente da República, sendo superior a 25% as sondagens que abordam temas relativos à Imagem do Primeiro-Ministro, Imagem do Governo e Imagem dos Ministros do Governo.

Quanto à divulgação, foram divulgadas 83 das 102 sondagens depositadas, observadas em 48 órgãos de comunicação social nacionais, representando estes menos 18 do que o total apurado em 2007 (66).

Relativamente aos 43 processos encerrados durante o ano de 2008, gerados no acompanhamento de depósitos de sondagens e divulgações, 60,7% das ocorrências detectadas estiveram relacionadas com incumprimentos de regras de divulgação ou interpretação de sondagens. As ocorrências relativas a incumprimentos na Ficha Técnica do depósito registaram 15,5% do total apurado.

b) Relatório de Actividades e Contas

Durante o ano de 2008 a ERC pronunciou-se sobre cerca de 350 processos, sendo que a maioria das decisões tomadas (104) recaiu sobre a temática do direito de resposta. A avaliação do pluralismo político-partidário e diversidade de expressão na informação foi o tema central em 4 das decisões adoptadas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Foi durante o ano em análise que a ERC começou a divulgar publicamente os resultados da verificação que conduz ao comportamento dos serviços de programas RTP1 e 2, SIC e TVI, no que concerne aos desvios entre o horário anunciado e a emissão real e os programas anunciados não exibidos e exibidos não anunciados, de acordo com o disposto no artigo 29º da Lei da Televisão.

Foram apresentados os primeiros resultados e análises relativos ao Plano de Avaliação do Pluralismo Político-Partidário no Serviço Público de Televisão, pelo Conselho Regulador, no qual foram analisados 3.229 peças noticiosas e 18 programas de debate, entrevista e comentário, distribuídos pelos diversos serviços de programas da RTP: RTP 1 e 2, RTPN, RTP Madeira e RTP Açores, em que intervieram actores do campo político-partidário.

Em matéria de acções tomadas pela ERC, no que diz respeito ao domínio da Rádio, salienta-se a submissão a consulta pública do projecto de Regulamento sobre os critérios a seguir relativamente ao regime de excepção do cumprimento das quotas de difusão de música portuguesa, a emissão de uma circular sobre renovação de licenças para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de âmbito local e a realização de acções de fiscalização a operadores licenciados em diversos concelhos, para verificação da conformidade do exercício da actividade com os projectos licenciados e com as obrigações legais que decorrem da Lei nº 4/2001, de 23 de Fevereiro.

Em 2008 a ERC promoveu mais uma edição da sua Conferência Anual – Por uma Cultura de Regulação, que teve como tema “ A Regulação como valor num mundo em mudança”, na qual foram debatidas as redes de nova geração e conteúdos, as fronteiras entre jornalismo e publicidade, a convergência multimédia e a ética na sociedade da informação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

O Conselho Consultivo, órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais de actuação da ERC, o qual é constituído por 14 entidades públicas e privadas titulares de interesses relevantes no âmbito da comunicação social em Portugal, reuniu durante o ano em análise duas vezes.

Em 2008, verificou-se um aumento muito significativo do número de deliberações aprovadas pelo Conselho Regulador, destacando-se as relativas a licenças de serviços radiofónicos e televisivos, publicidade, pedidos de parecer e direito de resposta.

Relativamente ao Relatório e Contas procedeu-se à análise dos diferentes indicadores financeiros, recursos humanos e recursos materiais da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. No que diz respeito à execução orçamental, verificou-se que o saldo a transitar para a Gerência de 2009 foi de 2.132.523,75 euros.

Por fim, importa realçar os números mais expressivos da actividade da ERC, durante o ano de 2008:

57 *Reuniões do Conselho Regulador*

342 *Deliberações (mais 75,38% que em 2007), relativas a:*

104 Direitos de Resposta (mais 121,28% que em 2007)

66 Licenças de serviços radiofónicos e televisivos (mais 842,8% que em 2007)

45 Conteúdos (mais 55,17% que em 2007)

34 Autorizações referentes a televisão e rádio (mais 88,89% que em 2007)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

29 Sondagens (menos 3,33% que em 2007)

18 Publicidade (mais 350% que em 2007)

17 Outros assuntos, tais como infracção de regras no anúncio da programação televisiva

12 Pedidos de parecer (mais 300% que em 2007)

5 Direitos dos jornalistas (mais 25% que em 2007)

4 Pluralismo (menos 73,33% que em 2007)

3 Pareceres legislativos (menos 70% que em 2007)

2 Registos (nenhum em 2007)

2 Directivas (nenhuma em 2007)

1 Direito de antena (igual a 2007)

e ainda,

2 Audições parlamentares do Conselho Regulador;

2 Reuniões do Conselho Consultivo;

31 Processos contra-ordenacionais;

10 Impugnações judiciais de taxas da ERC;

2 Acórdãos do Tribunal Constitucional sobre as taxas;

926.509,50 Euros de montante cobrado líquido referente à taxa de regulação e supervisão;

82.183,70 Euros investidos em sistemas de informação;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

8683 Entradas (mais 21,75% que em 2007);

60 Recursos humanos (número total em 2008);

127.689,50 Euros investidos em estudos/investigação realizados por entidades externas (universidades e outras entidades especializadas);

11.500,00 Euros atribuídos para apoio a conferências e colóquios;

4 Livros publicados:

- Avaliação do Pluralismo Político-Partidário na RTP em 2007;

- Relatório de Regulação 2007;

- Estudo de Recepção dos Meios de Comunicação Social Portugueses;

- Relatório de Actividades e Contas 2007.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

A ERC em números

	2006	2007	2008	2009
Número de colaboradores no final do período	48	58	61	72
Conselho Regulador	5	5	5	5
Fiscal Único	1	1	1	1
Director Executivo	1	1	1	1
Dirigentes Intermediários	3	6	6	7
Contratos Individuais de trabalho	14	23	28	34
Concessão de serviços/reguladores/credências especiais/cedências de interesse público	19	17	18	19
Avançar	5	5	5	5
Financiamento	2006*	2007	2008	2009
Receta cobrada líquida	€	€	€	€
	2.440.307	4.760.079	5.917.821	8.620.613
Receta própria	€	€	€	€
	6.434.947	8.815.381	1.747.755	1.212.191
Instituto da Comunicação Social	€	€	€	€
	6.239.649	48	60	68
ICP-ANACOM	€	€	€	€
	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Assembleia da República	€	€	€	€
	1.775.711	1.365.166	1.282.824	1.174.898
Saldo da gerência anterior	€	€	€	€
	0	6.579.138	1.388.862	1.182.524
*A partir de 17 de Fevereiro.				
Saldo da gerência € 579.138 € 708.822 € 814.471				

5. Opinião do Relator

Nos termos do artigo 73º, nº2, dos Estatutos da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, foram enviados à Assembleia da República, para apreciação, o relatório anual sobre as suas actividades de regulação e o respectivo relatório de actividade e contas, ambos respeitantes ao ano de 2008.

A análise a que se procedeu dos documentos confirma, face ao passado, a clara melhoria da qualidade das actividades de regulação do sector da comunicação social,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

já anteriormente assinaladas, nos Pareceres da Comissão de Ética, Sociedade e Cultura referente aos relatórios da ERC sobre a sua actividade em 2006 e 2007.

No entanto, entende-se ser necessário aperfeiçoar essa actividade de regulação e de supervisão, essencial ao livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa, nos seguintes pontos:

- a) A celeridade na decisão deverá constituir um paradigma essencial da actuação do Conselho Regulador, já que em alguns processos a rapidez na tomada de decisão constitui mesmo uma condição essencial para a sua eficácia, sendo que alguma demora na tomada de algumas deliberações poderá lesar gravemente o interesse dos agentes envolvidos, pelo que se recomenda uma urgente correcção dos procedimentos necessários para que tal situação seja ultrapassada.
- b) A transparência deverá ser um valor a perseguir mais afincadamente, de modo a evitar que se instalem desconfianças na opinião pública sobre as decisões da ERC e a bondade das mesmas, uma vez que neste relatório pode-se saber o que a entidade reguladora fez, mas não necessariamente o que deixou de fazer e porquê. Consequentemente, torna-se imperativo que sejam tornadas públicas informações tais como: número de queixas entradas, quem foram os queixosos, data e teor das mesmas, bem como, face ao número de queixas, quantas foram objecto de deliberação, quantas se encontram pendentes e quantas foram arquivadas e porquê.
- c) A ERC deve ser não só transparente, mas também promover a transparência, devendo tornar públicas todas as informações de que disponha sobre o sector, desde que não obrigatoriamente sigilosas, nomeadamente, quem são os detentores da propriedade dos órgãos de comunicação social e demais características destes, disponibilizando essa informação no seu sítio electrónico, o qual carece de aperfeiçoamento quanto à facilidade de consulta de documentos e informação;
- d) Verifica-se a pertinência em implementar metodologias de análise, quanto aos conteúdos avaliados, em termos de pluralismo político partidário, que respeitem os



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

critérios jornalísticos, por vezes necessariamente passíveis de alguma subjectividade, não restringindo a monitorização a meras amostragens de presença que inevitavelmente serão insuficientes para avaliar a pertinência do que seja ou não notícia, evitando-se assim a prescrição da adopção de um sistema de quotas, eufemisticamente chamados de valores de referência, cuja valorização resultaria necessariamente numa burocratização da informação, acautelando-se, desta forma, a razoabilidade e pertinência desses estudos;

e) Nota-se uma certa falta de capacidade de iniciativa própria, parecendo por vezes que a ERC só actua apenas quando existe uma queixa formal, ou quando a pressão mediática já é insuportável, deixando por vezes de agir atempadamente, contribuindo, assim, para o avolumar de certas situações que estão abrangidas pelas suas competências, designadamente, em matéria de rigor informativo e de protecção dos direitos liberdades e garantias pessoais.

f) Num quadro de crise económica e contenção orçamental, na medida em que parte das receitas da entidade reguladora resulta de receitas variáveis e provenientes da sua actividade sancionatória, torna-se necessário um especial cuidado em salvaguardar o equilíbrio financeiro da ERC, pelo que é de todo desejável evitar o aumento da despesa, nomeadamente as despesas fixas e previsíveis.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

6. Conclusões

1. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) remeteu à Assembleia da República, conforme o artigo 73º, nº2, dos seus Estatutos, o Relatório de Regulação e o Relatório de Actividade e Contas, relativo ao ano de 2008;
2. A elaboração e divulgação destes documentos estão previstas no art. 24.º, n.º 2, alínea d), dos Estatutos da ERC, que determinam que compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de actividades da ERC, “elaborar anualmente um relatório sobre a situação das actividades de comunicação social e sobre a sua actividade de regulação e supervisão e proceder à sua divulgação pública”;
3. O Relatório da Regulação compreende, na primeira parte, os números mais significativos sobre a actividade da ERC em 2008, a análise económica do sector, inclusive dos grupos económicos de *media*, do mercado publicitário e do impacto no meio televisão dos serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura ou de acesso condicionado, bem como da produção externa na programação televisiva, e ainda a análise dos consumos e do perfil sociográfico dos públicos, para além dos dados sobre direito de resposta e de rectificação;
4. No que diz respeito à rádio, salienta-se os dados sobre o cumprimento das quotas de música portuguesa, renovação dos títulos habilitadores para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, actividades de fiscalização no ano de 2008, análise da informação diária dos serviços de programas generalistas de âmbito nacional RDP, Rádio Renascença e Rádio Comercial;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

5. No capítulo relativo à Televisão, analisou-se a questão da defesa da língua portuguesa, produção independente e produção europeia, inserção de publicidade na televisão, cumprimento dos horários de programação, novos serviços de programas televisivos, pluralismo e diversidade na informação e nos programas dos serviços de programas RTP, SIC e TVI;
6. Relativamente ao sector da Imprensa foram analisados os títulos de capitais maioritariamente públicos, Diário do Alentejo e Jornal da Madeira;
7. Por fim, o Relatório de Regulação 2008 apresenta, também, dados sobre publicação de sondagens;
8. Em 2008, verificou-se um aumento significativo do número de deliberações aprovadas pelo Conselho Regulador, destacando-se as relativas a licenças de serviços radiofónicos e televisivos, publicidade, pedidos de parecer e direito de resposta;
9. Verifica-se que a pressão deliberativa a que a ERC está sujeita tem crescido de ano para ano. Se em 2006 a ERC adoptou 96 deliberações, em 2007 foram tomadas 195 deliberações, em 2008 esse número subiu para 340;
10. No que se refere à monitorização do rigor, do pluralismo e da diversidade na informação diária foram analisadas 4089 peças noticiosas;
11. No âmbito da monitorização do pluralismo e diversidade na programação, foram monitorizados 41641 programas, da RTP1, RTP2, RTP N, SIC e TVI;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

12. Na área da Fiscalização, foram analisadas 8740 horas nos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC e TV1, no âmbito do cumprimento das obrigações em matéria de tempos de publicidade – artigo 40º LTV, na área da rádio, foram realizadas 54 acções de fiscalização;
13. No que se refere à competência da ERC na área das sondagens, durante 2008 foram credenciadas 18 empresas e foram efectuados 102 depósitos de sondagens;
14. Em 2008 foram realizadas 57 Reuniões do Conselho Regulador; produzidas 342 Deliberações; duas audições parlamentares do Conselho regulador; duas reuniões do Conselho Consultivo; 31 processos contra-ordenacionais; 10 Impugnações judiciais de taxas; dois Acórdãos do Tribunal Constitucional sobre as taxas (Acórdão n.º 613/2008; Acórdão n.º 365/2008); 926.509,50 euros de montante cobrado líquido referente à taxa de regulação e supervisão; 82.183,70 euros investidos em sistemas de informação; 8683 entradas (mais 21,75% que em 2007); 60 colaboradores (número total em 2008); 127.689,50 euros investidos em estudos/investigação realizados por entidades externas (universidades e outras entidades especializadas); 11.500,00 euros atribuídos para apoio a conferências e colóquios e quatro livros publicados;
15. O Relatório de Regulação de 2008 é mais extenso e mais pormenorizado do que o do ano anterior, sendo um instrumento importante para o conhecimento do sector;
16. O Relatório de Actividade e Contas de 2008 é esclarecedor da actividade da ERC e as demonstrações financeiras estão de acordo com as disposições legais e estatutárias.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Parecer

A Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura é de parecer que o Relatório de Regulação e o Relatório de Actividades e Contas, referentes ao ano de 2008, reúnem as condições constitucionais, legais e regimentais para serem apreciados e debatidos em Plenário, reservando os grupos parlamentares as suas posições para essa ocasião.

Palácio de São Bento, 14 de Julho de 2010

O Deputado Relator,

João Serrano

O Presidente da Comissão,

Luís Marques Guedes